



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MOTORISTA

Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 001/2021, a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 241/1990 e Lei Complementar 001/2011, **CONVOCA:**

I – Nominalmente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital 001/2021, constantes no **Anexo I**, visando o preenchimento das vagas relacionadas no Anexo IV, para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresentem os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e discriminados no Anexo IV deste Edital, nos termos da alínea “a” do item 9.1 do Edital do Processo Seletivo 001/2021.

II – De forma geral os candidatos ao cargo de motorista para manifestação de interesse às vagas constantes no Anexo II, no prazo estabelecido neste edital, nos termos da alínea “b” do item 9.1 do Edital do Processo Seletivo 001/2021.

Os convocados nominalmente deverão apresentar os documentos no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal, na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no período de **29/04/2021 à 03/05/2021** das 11h30m às 17h00m.

Os candidatos convocados nominalmente, deverão se apresentar no dia **04/05/2021 no horário de 08h00 nas Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura e Serviços Urbanos, conforme vagas especificadas no Anexo I.**

Os convocados de forma geral deverão manifestar o interesse no período de **29/04/2021 à 03/05/2021** das 11h30m às 17h00m, presencialmente (prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal, na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**).

Os candidatos convocados de forma geral, selecionados em ordem de classificação, serão comunicados no dia 03/05/2021, após as 17:00 horas para comparecerem no (prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal, na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**) no dia **04/05/2021 de 11h30m às 17h00m** para apresentarem os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e discriminados no Anexo V deste Edital.

Este Edital de Convocação obedece aos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 001/2021:



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

9.1. - A convocação para o contrato temporário será efetuada pela Prefeitura de Rio Bananal, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, podendo ocorrer a qualquer tempo a partir da homologação do resultado até a validade do Processo seletivo, durante o exercício 2021 podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal e interesse público, em duas modalidades:

a) **Convocação nominal:** o edital constará o nome dos candidatos de acordo com a quantidade de vagas regulares com carga horária completa e vigência do contrato até final de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal.

b) **Convocação geral:** a convocação será por cargo e local de trabalho e os candidatos interessados deverão se apresentar para manifestação de interesse.

O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações nos termos do item 9.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2021.

Os locais de trabalho constantes no **Anexo III** poderão sofrer alterações decorrentes do remanejamento de servidor efetivo até a data da escolha.

Rio Bananal - ES, 29 de abril de 2021.

Simone Cesconetto Marságia Giuberti
Secretário de Administração
Prefeitura de Rio Bananal/ES



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

<u>CARGO: MOTORISTA apto a condução de Automóvel</u>			
01°	024	ELTON MENDES CASAGRANDE	200
02°	009	RENAN ROCHA	200
03°	001	JOSÉ LUIZ RODRIGUES	184
04°	036	GERANAN FERREIRA CRUZ	182,5
05°	040	VALBER PEDRO GUIDINI	180,5
06°	012	WELTON ARAUJO SILVA	172,5
<u>MOTORISTA apto a condução de Caminhão Caçamba</u>			
01°	040	VALBER PEDRO GUIDINI	186,5
02°	012	WELTON ARAUJO SILVA	172,5
03°	036	GERANAN FERREIRA CRUZ	169
04°	014	THIAGO VENTURIN	167



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ANEXO II - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS AO CARGO DE MOTORISTA

CONVOCAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO GERAL NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO ITEM 9.1	
CARGO: MOTORISTA	TODOS OS CANDIDATOS INTERESSADOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Cobertura de licenças e férias do mês de maio, podendo ser prorrogado conforme necessidade.	
VAGAS	LOCAL
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01	CONSELHO TUTELAR

ANEXO III - RELAÇÃO DE VAGAS POR CARGO

CARGO	VAGA	LOCAL	OBSERVAÇÃO
MOTORISTA Automóvel	03	Fundo Municipal de Saúde	Motivo: motoristas para Estratégia Saúde da Família (ESF) que tem caráter transitório. Programa custeado pelo Governo Federal e Município, cuja adesão é facultativa. Visa à reorganização da Atenção Básica da Saúde.
MOTORISTA Caminhão Caçamba	02	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Motivo: As vagas são decorrentes do aumento temporário da demanda de serviços prestados a população.
MOTORISTA Caminhão Caçamba	02	Secretaria de Serviços Urbanos	Motivo: As vagas são decorrentes do aumento temporário da demanda de serviços prestados a população.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, Cartão de Vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula (até 14 anos)
- g) uma fotos 3x4 recentes;
- h) cópia do PIS/PASEP;
- i) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) atestado médico admissional;
- l) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado/histórico escolar/diploma).
- m) Declaração de não cumulatividade de cargos e salários públicos nos termos da Legislação, especificamente no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98; l) cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar e o diploma.

Simone Cesconetto Marságia Giuberti
Secretário de Administração
Prefeitura de Rio Bananal/ES